

24

LEI Nº 536, DE 26 DE OUTUBRO DE 1972

(Dispõe sobre abertura de um Crédito Especial de Cr\$ 68.000,00 e dá outras providências)

-oOo-

ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal deixou de deliberar sobre o Projeto nº 22/72 e ele promulga e sanciona, por decorrência de prazo, a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade Municipal, um Crédito Especial de Cr\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil cruzeiros), destinado a ocorrer com as despesas de apedregulhamento da estrada Santa Cruz-Lageado-Óleo, o qual será assim classificado:

SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL

4000 - 42 - Despesas de Capital

4100 - 42 - Investimentos

4110 - 42 - Obras públicas

Cr\$

Construção e Melhoramento de Estradas ... 68.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito correrão por conta de Auxílio Especial concedido pelo Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria dos Transportes.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em 26 de outubro de 1972.


ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio nº 5 e publicada nesta Prefeitura em 26/10/72.


[Assinatura do Registrador]
[Assinatura do Registrador]